Supremo Tribunal Federal

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 910.937 SÃO PAULO

RELATOR : MIN. EDSON FACHIN

RECTE.(S) :UNIÃO

Proc.(a/s)(es) :Procurador-geral da Fazenda Nacional

RECDO.(A/S) :BRANCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ADV.(A/S) :ROGÉRIO PIRES DA SILVA E OUTRO(A/S)

Decisão:

- (I) Premissa: Tema 049, cujo recurso-paradigma é o RE 562.980, de relatoria do Ministro Ricardo Lewandowski e relatoria para acórdão do Ministro Marco Aurélio, DJe 04.09.2009.
- (II) Determinação: remessa dos autos ao Tribunal de origem para adequação ao disposto no artigo 543-B do Código de Processo Civil, nos termos do art. 328 do RISTF.

Publique-se.

Brasília, 07 de outubro de 2015.

Ministro EDSON FACHIN

Relator

Documento assinado digitalmente